



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/24  
Jornal AMP  
Página 1389/1390  
Edição 2990  
Falsoni Z.  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.763/24

Data 26.03.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.651/24, de 26.03.2024;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 934.000,00 (novecentos e trinta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.027000	Execução de obra p/ implantação de sistemas de abastecimento de Água	
4.4.90.51.00(1877)-1072	Obras e Instalações	R\$ 441.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1854100161.028000	Construção/ampliação da infraestrutura da UVR	
4.4.90.51.00(1878)-815	Obras e Instalações	R\$ 130.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1854100161.034000	Construção de Unidade de Transbordo	
4.4.90.51.00(1879)-815	Obras e Instalações	R\$ 363.000,00

**TOTAL .....R\$ 934.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
815	Convênio ITAIPU	493.000,00
1072	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.	441.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>934.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de março

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal